



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP – 13kg

Belém-PA
Maio/2020

1



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Documento Nº: 2459932.15565339-4329 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria 686/2019-GP, publicada de 18 de março de 2020, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de gás de cozinha, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento deste insumo às unidades administrativas e judiciárias deste Egrégia Corte, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a proximidade de término de vigência da ata de registro de preços (ARP) 024/2019, cujo o objeto é o item Gás de Cozinha tipo GLP 13kg, produto utilizado nas copas de diversos prédios desta Corte, justifica-se a necessidade de aquisição deste insumo, por um período de 12 meses, para atendimento das demandas das unidades administrativas e judiciárias do TJPA, contemplando as unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante localizadas em Belém.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020, no programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário com objetivo estratégico de promover melhores condições de trabalho aos serventuários do TJPA.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS GERAIS DA DEMANDA

Aquisição do insumo de gás de cozinha tipo GLP, 13 kg para atendimento das demandas deste TJPA, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência.

3.1.1. Requisitos de Qualificação:

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;

3.1.2. Requisitos Temporais:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Caso este estudo preliminar indique como solução mais viável o registro de preço do objeto, a contratada deverá fornecer os materiais registrados durante o período de vigência da ata de registro de preço (12 meses), mantidas as condições de preço, podendo haver revisão ou cancelamento em caso de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento de materiais registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à empresa, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

Caso este estudo preliminar indique como solução mais viável a adesão à ata de registro de preço vigente ou aquisição por dispensa de licitação, a contratada deverá fornecer o objeto em entrega única, mantida as condições de preço;

3.1.3. Requisitos Legais e Normativos:

- Lei nº 8.666/93;
- IN 05/2017 - MPDG;
- Portaria 686/2019-GP;
- ABNT NBR 15514.

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Suprimentos considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto (ARP nº 024/2019/TJPA), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a política ampliação deste Poder Judiciário com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias;

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE
01	Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado e	250 unidades





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	lacrado, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	
--	--	--

3.3. SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO COM ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO de gás de cozinha, cujo fornecimento se dará por empresa especializada.

Dentre as formas de aquisição disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela Administração pública, podemos elencar as seguintes:

3.3.1. Solução 1 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Neste cenário, o insumo deve ser adquirido dispensando-se o rito licitatório e adotando-se como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas. Assim, conforme pesquisa de preço realizada pela Divisão de Compras em abril/2020 e apresentada no Mapa referencial de Preços (fl.59 do PA-PRO-2019/00589), o preço médio no mercado varejista é de R\$ 83,78, sendo o montante estimado para a aquisição de 250 recargas de botijões de gás GLP 13kg é de R\$ 20.945,00.

3.3.2. Solução 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Neste cenário, o insumo deve ser adquirido através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Após análise da relação de ARPs fornecidas pela Divisão de compras (fls 54 a 56 do PA-PRO-2019/00589), conclui-se que o preço médio é de R\$ 82,97, sendo o montante estimado para a aquisição de 250 recargas de botijões de gás GLP 13kg é de R\$ 20.742,50.

3.3.3. Solução 3 - Aquisição através de novo registro de preço.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Neste cenário, o insumo deverá ser adquirido por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para estimativa de preço unitário, adotou-se como preço médio o valor registrado deste insumo na ARP 024/2019/TJPA (R\$ 82,79), corrigido pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) acumulado de julho/2019 (início de vigência da referida ata) a março/2020 (mês anterior a realização deste estudo preliminar) que é de 2,55%, o que resulta no preço unitário médio de R\$ 84,90 e no montante estimado para a aquisição de 250 recargas de botijões de gás GLP 13kg é de R\$ 21.225,00.

3.4. AQUISIÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão adquirindo o item gás de cozinha. Cita-se como exemplo os seguintes pregões eletrônicos homologados há menos de um ano:

- PE nº 106/2019 do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos – UASG: 987541;
- PE nº 14/2019 do MINISTÉRIO DA DEFESA | 53º Batalhão de Infantaria de Selva - UASG: 160176;
- PE nº 30/2019 do MINISTÉRIO DA DEFESA | 17ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG: 160002;
- PE nº 09/2020 do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações – UASG – 925373.

3.5. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

Abaixo, as atas com registro de preço do insumo (gás de cozinha) nas duas últimas aquisições:

ANO	ARP	EMPRESAS CONTRATADA
-----	-----	---------------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2018/2019	045/2018	K. B. PINHEIRO COMÉRCIO DE GÁS ME
2019/2020	024/2019	E. M. DOS S. BASTOS ME

3.6. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Após a pequena análise de mercado e comparando-se as estimativas de custos das três formas de aquisição, pode-se inferir que, na forma de contratação 1 (aquisição por dispensa de licitação) o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de gás de cozinha para o TJPA durante 1 ano (R\$ 20.945,00.).

No que tange a forma de aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente, observa-se a necessidade de disponibilização de elevados recursos financeiros para efetuar adesão única a fim de comprar todo o quantitativo necessário para abastecimento durante 1 ano. Ressalta-se que para adoção desta solução, deveria haver 250 botijões de gás GLP vazios, além da necessidade de espaço físico apropriado para armazenamento deste quantitativo, conforme normatizado pela NBR 15514 da ABNT, fato inviável técnica e economicamente na atual conjuntura econômica. Outrossim, conforme pesquisa das ARPs vigentes com este objeto, o montante estimado para a aquisição de 250 recargas de botijões de gás GLP 13kg é de R\$ R\$ 20.742,50.

Diante deste contexto, a solução 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permitir ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção da solução 3 (ata de registro de preço), o montante estimado para a aquisição de 250 recargas de botijões de gás GLP 13kg é de R\$ 21.225,00, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

3.7. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos insumos.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição do Objeto

Aquisição de gás de cozinha tipo GLP13 kg, conforme especificações constantes no termo de referência.

4.2. Natureza do objeto

Não se aplica pois o objeto é aquisição de material estocável de características comuns.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva 2020/433, 2020/474 e 2020/361 (operacionalização administrativas das ações do Poder Judiciário).

4.5. Prazo de vigência

A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 meses de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O fornecimento do objeto deverá ser efetuado no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do objeto pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir da entrega dos materiais.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de gás de cozinha tipo GLP 13 kg, através da solução de novo registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Julielton de Oliveira Freitas

Matrícula: 7002-5

Telefone: (91) 31316875

E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Julielton de Oliveira Freitas

Matrícula: 7002-5

Telefone: (91) 31316875

E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

Belém, 05 de maio de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria de Administração
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Secretaria de Administração
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.		Coordenadoria de Treinamento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração
---	--	--------------------------------

RISCO nº 2			
Selecionar fornecedor inadequado à aquisição pleiteada			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para o fornecimento de bens conforme estabelecidos no termo de referência.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Acompanhamento constante do fornecimento do bem	Divisão de Suprimentos	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência.	Divisão de Suprimentos	

FASE DE ANÁLISE			
()	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
(X)	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 3			
Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização da ARP.		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato.	Coordenadoria de Treinamento
nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos para participarem de treinamento.	Secretaria de Administração

RISCO nº 4			
Atraso no fornecimento do objeto.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Desabastecimento dos almoxarifados de materiais e consequente redução dos atendimentos mensais programados às unidades demandantes.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	Equipe de fiscais	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Advertir e se necessário aplicar penalidades previstas em ata à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.	Equipe de fiscais	

Belém, 05 de maio de 2020.

Claikson Mendonça Duarte
Mat. 5862-9





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante Demandante

Julielton de Oliveira Freitas
Mat. 7002-5
Integrante Técnico

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida
Matrícula: 6386-0
Integrante Administrativo

